Vol. 0, nº 321 terça-feira, 25 de agosto de 2026 · ISSN 3086-9293

OBSERVATÓRIO

EVOLUTA

Notícias e análises da administração pública evoluta.adm.br/observatorio

IDEIAS DE HARVARD

Educação do berço à carreira: colaboração entre setores em Louisville

Um caso de ensino da Harvard Kennedy School descreve como a cidade de Louisville, nos EUA, reuniu prefeitura, escolas, empresas e organizações sociais para reduzir a distância de aprendizado e preparar os alunos para a universidade e o trabalho. O…

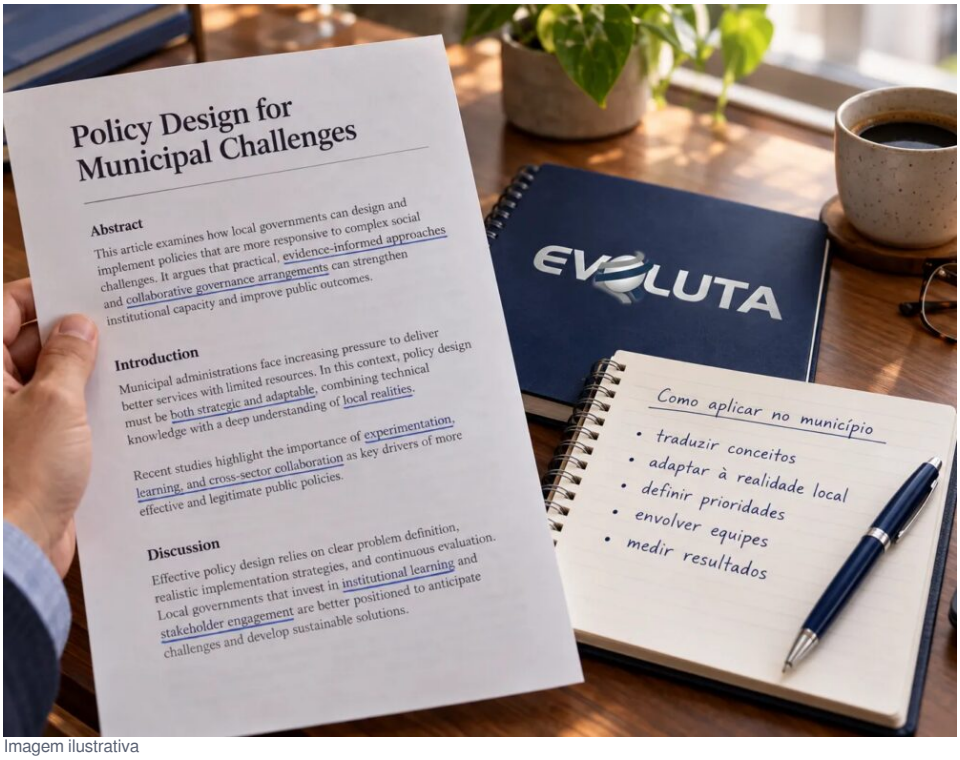

Imagem ilustrativa

NESTE NÚMERO

Educação do berço à carreira: colaboração entre setores em Louisville 2

Análise e guias: 2 artigos 3

Prazos e expediente 5

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 321 00321 >
9 773086 929008

CÂMARA EM FOCO

Pessoal da Câmara: limite de 6% da RCL e o alerta aos 95%

A Lei de Responsabilidade Fiscal reserva ao Legislativo municipal até 6% da receita corrente líquida para despesa com pessoal. Ao passar de 95% desse limite, a Câmara não pode conceder reajustes, criar cargos nem contratar, salvo…

IDEIAS DE HARVARD

Apoio à família extensa: ligações de acompanhamento

O Government Performance Lab, da Harvard Kennedy School, propõe ligações curtas e estruturadas para acompanhar parentes que acolhem crianças afastadas dos pais. A prática custa pouco, entra na rotina do caso e busca evitar rupturas. No…

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 321 (25 ago. 2026)

IDEIAS DE HARVARD

Educação do berço à carreira: colaboração entre setores em Louisville

Um caso de ensino da Harvard Kennedy School descreve como a cidade de Louisville, nos EUA, reuniu prefeitura, escolas, empresas e organizações sociais para reduzir a distância de aprendizado e preparar os alunos para a universidade e o trabalho. O…

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 321, art. 1 (25 ago. 2026)

Melhorar a educação de uma cidade raramente depende só da secretaria de educação. Passa por saúde, assistência social, cultura, empresas, universidades e famílias. O caso "Change at the Speed of Trust", do Programa de Casos da Harvard Kennedy School (HKS), publicado em março de 2021 por Gaylen Moore, Jorrit de Jong, Paul Reville, Lynne Sacks e Anna Burgess, olha a **colaboração entre setores** em Louisville, no Kentucky (EUA), pela perspectiva do prefeito. A página da Bloomberg Harvard City Leadership Initiative, que financiou o caso, traz uma descrição semelhante. Esta leitura se baseia nesses resumos, e não no texto completo.

A ideia em resumo

No início do século XXI, Louisville ficava entre o meio e o fim da lista de cidades comparáveis em prosperidade e qualidade de vida, e tinha uma grande defasagem de aprendizado entre grupos de alunos. Desde então, dois prefeitos seguidos promoveram colaboração entre setores para melhorar o preparo dos estudantes para a universidade e o trabalho. O caso conta como, sob a liderança do segundo deles, o esforço se tornou um plano de mudança de sistema, do berço à carreira (*cradle to career*), com serviços integrados de apoio às famílias e garantia de bolsa de estudos para quem conclui o ensino médio.

O que o caso apresenta

O prefeito reuniu um gabinete formado por líderes de organizações sem fins lucrativos, governo, instituições de ensino e empresas locais. Esses grupos tinham prioridades diferentes e, às vezes, histórico de desconfiança, e precisaram definir como governar e decidir em conjunto. O caso examina a reorganização do gabinete: como as responsabilidades foram delegadas, como se construiu confiança e como se conquistou apoio à mudança sistêmica. A pergunta que o estrutura é se o processo estava andando rápido demais ou devagar demais.

Segundo os resumos, o material também discute o desenho e a gestão de colaborações intersetoriais, os desafios comuns e os fatores de sucesso, e vem com um guia para praticantes. Os resumos não apresentam resultados medidos, como melhora de notas ou de matrícula, e por isso esta matéria não os afirma. Os objetivos de aprendizagem são reconhecer condições e escolhas que favorecem ou dificultam a colaboração e avaliar os efeitos prováveis de abordagens alternativas.

Como aplicar no Brasil

Municípios brasileiros já têm instâncias que se aproximam disso: conselhos de educação, comitês de primeira infância, redes de proteção, planos municipais. A questão é fazê-las funcionar como governança de verdade.

- **Escolha um objetivo comum e mensurável.** Por exemplo, alfabetização na idade certa, redução da evasão no ensino fundamental ou ingresso de jovens na educação profissional. Evite agendas amplas demais.
- **Monte um comitê com poder de decisão,** com prefeitura (educação, saúde, assistência social), escolas, conselhos, universidades, entidades sociais e empresas. Defina quem convoca, quem preside e como se decide.
- **Combine regras de trabalho.** Papéis, delegação, pauta, calendário, registro de decisões e metas do ano. O caso mostra que reorganizar o grupo foi necessário para ganhar confiança.
- **Construa confiança antes de pedir mudança.** Comece por ações pequenas e visíveis, que os parceiros possam realizar juntos, e mostre resultados parciais.
- **Use dados comuns.** Um painel de poucos indicadores, atualizado e compartilhado, evita que cada setor trabalhe com um número diferente. Observe as regras de proteção de dados de crianças.
- **Ajuste o ritmo.** Reserve um momento periódico para perguntar: estamos indo rápido demais para o grupo acompanhar ou devagar demais para entregar? A pergunta do caso é útil como ritual de avaliação.
- **Dê continuidade além do mandato.** O caso mostra um esforço que atravessou duas gestões; planos municipais e metas em lei ajudam a sobreviver à troca de gestão.

Cuidados e limites

É um caso de ensino, descrito apenas pelo resumo, sem dados de resultado. Louisville tem uma estrutura de governo local e de financiamento da educação diferente da brasileira, e a garantia de bolsa de estudos depende de um arranjo que não existe nos municípios daqui. Colaboração intersetorial exige tempo, e o comitê não substitui a responsabilidade de cada órgão nem o controle social. Parcerias com empresas e entidades precisam seguir as regras de transparência, de contratação e de prestação de contas, sem criar benefício indevido. Este texto é uma leitura própria da Evoluta, feita por profissionais com formação pela Harvard Kennedy School, sem vínculo da empresa com a HKS.

Fontes:
Change at the Speed of Trust: Advancing Educational Opportunity through Cross-Sector Collaboration in Louisville (Case #2215.0, resumo público) — Harvard Kennedy School Case Program (case.hks.harvard.edu)
Change at the Speed of Trust: Advancing Educational Opportunity through Cross-Sector Collaboration in Louisville — Bloomberg Harvard City Leadership Initiative (cityleadership.harvard.edu)

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 321 (25 ago. 2026)

Análise e guias

CÂMARA EM FOCO

Pessoal da Câmara: limite de 6% da RCL e o alerta aos 95%

A Lei de Responsabilidade Fiscal reserva ao Legislativo municipal até 6% da receita corrente líquida para despesa com pessoal. Ao passar de 95% desse limite, a Câmara não pode conceder reajustes, criar cargos nem contratar, salvo exceções. Em caso de…

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 321, art. 2 (25 ago. 2026)



Imagem ilustrativa

Contratar assessores, conceder reajustes ou criar cargos na Câmara exige olhar para dois limites ao mesmo tempo: o do art. 29-A da Constituição e o da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Este texto trata do segundo, que vale especificamente para a **despesa total com pessoal do Legislativo municipal** e traz vedações automáticas quando a Casa se aproxima do teto.

O limite da LRF para o Legislativo municipal

O art. 20, inciso III, alínea "a", da LRF estabelece que, na esfera municipal, 6% da receita corrente líquida (RCL) podem ser destinados à despesa com pessoal do Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver. Ao Executivo cabem 54%. A repartição vale para o município como um todo, e a Câmara tem sua própria parcela. Se o município tiver tribunal de contas municipal, a parcela do Legislativo é dividida proporcionalmente à média de despesa de cada órgão, conforme os parágrafos do artigo.

O que acontece aos 95%

A verificação dos limites é feita ao final de cada quadrimestre (art. 22). Se a despesa total com pessoal exceder 95% do limite, o Poder ou órgão que incorreu no excesso fica impedido de:

- conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão geral anual prevista na Constituição;
- criar cargo, emprego ou função;
- alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- prover cargo público, admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- contratar hora extra, salvo nos casos previstos na Constituição e na lei de diretrizes orçamentárias.

Se o limite for ultrapassado

O art. 23 da LRF determina que o percentual excedente seja eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição. Atenção: a redução temporária da jornada com adequação dos vencimentos, prevista no § 2º do art. 23, foi declarada inconstitucional pelo STF na ADI 2238 e não pode ser usada. Se o excesso não for eliminado no prazo, e enquanto ele durar, o Poder ou órgão que o causou não pode receber transferências voluntárias, obter garantia de outro ente nem contratar operações de crédito, salvo as exceções da lei (art. 23, § 3º, com a redação da LC 178/2021). Se o excesso ocorrer no primeiro quadrimestre do último ano do mandato, essas restrições valem de imediato (§ 4º).

Os dois limites convivem

O art. 29-A da Constituição também restringe a folha de pagamento da Câmara a 70% de sua receita, incluído o subsídio dos vereadores. Os dois controles têm bases e finalidades diferentes: um se mede sobre o repasse (a receita da Câmara) e o outro sobre a receita corrente líquida do município. A Mesa precisa acompanhar ambos, e o descumprimento de um não é compensado pelo cumprimento do outro.

O que isso muda para a sua Casa

1. **Mapeie o indicador.** Peça à contabilidade o percentual de despesa com pessoal do Legislativo sobre a RCL em cada quadrimestre.
2. **Defina um alerta interno.** Fixe um gatilho abaixo de 95%, por exemplo, para dar tempo de reagir antes das vedações.
3. **Passe pelo estudo de impacto.** Antes de criar cargos ou propor reajuste, faça estimativa de impacto orçamentário-financeiro e confira a margem disponível.
4. **Cuidado com exceções.** Reajustes decorrentes de decisão judicial ou de determinação legal têm tratamento diferente; documente a base de cada pagamento.
5. **Planeje a transição.** Em ano de mudança de legislatura, a estrutura de gabinetes e comissões deve respeitar a margem existente.
6. **Verifique a regra de periodicidade.** Municípios com menos de 50 mil habitantes podem optar por verificar os limites ao final de cada semestre, e não de cada quadrimestre (art. 63, I, da LRF); confira se o seu município fez essa opção.

Fontes:
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), arts. 20, 22 e 23 — Presidência da República (Planalto) (planalto.gov.br)
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 29-A — Presidência da República (Planalto) (planalto.gov.br)

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 321 (25 ago. 2026)

IDEIAS DE HARVARD

Apoio à família extensa: ligações de acompanhamento

O Government Performance Lab, da Harvard Kennedy School, propõe ligações curtas e estruturadas para acompanhar parentes que acolhem crianças afastadas dos pais. A prática custa pouco, entra na rotina do caso e busca evitar rupturas. No Brasil, dialoga com o…

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 321, art. 3 (25 ago. 2026)



Imagem ilustrativa

Quando uma criança é afastada dos pais, o melhor lugar para ela, sempre que possível, costuma ser com parentes. Mas a decisão de colocá-la com avós, tios ou outros familiares é só o começo. É por isso que o **apoio à família extensa** ganhou espaço nas discussões sobre proteção à infância. O Government Performance Lab (GPL), da Harvard Kennedy School (HKS), publicou em 30 de junho de 2026 o guia Kin Caregiver Check-in Calls: A Strategy to Support Placement Stability, de Emma Cregg, Lynda Blancato, Megan Toohey e Nada Shalash.

A ideia em resumo

O GPL observa que órgãos de proteção colocam cada vez mais crianças com parentes, e não com estranhos, o que favorece estabilidade, vínculo familiar e identidade cultural. A página resume o problema numa frase: “placement is only the first step”, isto é, a colocação é só o primeiro passo. Os cuidadores familiares, como avós, tias e tios, muitas vezes assumem o papel com pouco aviso, recebem menos apoio que famílias acolhedoras tradicionais e precisam enfrentar uma grande mudança em casa e um sistema complexo.

A proposta é simples: ligações breves e estruturadas, feitas de forma proativa, para apoiar esses cuidadores e dar mais estabilidade ao acolhimento. Segundo a página, a prática funciona assim:

- **Integrar as ligações ao acompanhamento de casos que já existe**, e não criar um processo separado;
- **Usar um roteiro de ligação** para estruturar cada conversa;
- **Registrar as ligações e fazer o acompanhamento** numa planilha de controle.

O que a publicação mostra

O GPL trabalhou com líderes de Michigan e do condado de Los Angeles para desenvolver a abordagem e as ferramentas. O mapa do processo e o passo a passo completo estão no PDF do guia, que a página só menciona. A página não traz dados de ligações realizadas nem de rupturas evitadas: apresenta a prática como promissora, não como comprovada, e chama as ferramentas de ponto de partida que precisam ser adaptadas à prática local.

Como aplicar no Brasil

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990) garante, no art. 19, o direito de a criança ser criada no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, com convivência familiar e comunitária. O parágrafo único do art. 25 define a família extensa ou ampliada como a que se estende para além de pais e filhos, formada por parentes próximos com os quais a criança convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade. A ideia do GPL é uma ferramenta de rotina para essa realidade. Um caminho para a rede municipal:

1. **Combine com a equipe técnica e com o Judiciário** quem fará as ligações: assistente social ou psicólogo do serviço de acompanhamento, sem criar função nova.
2. **Escreva um roteiro de uma página.** Como está a criança? Como está a rotina da casa? O que a família precisa (alimentação, transporte, escola, saúde, benefícios)? Algum problema de relacionamento com a mãe ou o pai? Quem pode ajudar?
3. **Defina o ritmo.** Por exemplo, ligações nas primeiras semanas, e depois em intervalos regulares, adequados ao caso. Procure ajustar à realidade da equipe.
4. **Registre cada contato e as providências** em planilha ou no sistema de prontuário, com data, tema e responsável pelo encaminhamento.
5. **Conecte as respostas à rede.** Se a família disser que falta algo, a ligação deve gerar encaminhamento ao CRAS, à UBS, à escola ou ao programa de transferência de renda, com retorno depois.
6. **Acompanhe poucos indicadores:** proporção dos cuidadores contatados no prazo e número de pedidos de apoio atendidos.

Cuidados e limites

O material é do próprio laboratório e não traz avaliação de resultado; o contexto do sistema americano de proteção à infância difere do brasileiro, que envolve Judiciário, Ministério Público, conselhos tutelares e rede socioassistencial. Os dados de crianças e de famílias em acompanhamento são sigilosos e protegidos pelo ECA e pela LGPD; o roteiro e o registro devem ser aprovados pelo órgão gestor. A ligação não substitui visita, escuta qualificada nem decisão judicial. Este texto é uma leitura própria da Evoluta, feita por profissionais com formação pela Harvard Kennedy School, sem vínculo da empresa com a HKS.

Para padronizar rotinas e melhorar o atendimento às famílias, veja os serviços de padronização de rotinas e procedimentos operacionais e de atendimento humanizado e experiência do usuário, além da gestão de indicadores e resultados.

Fontes:
Kin Caregiver Check-in Calls: A Strategy to Support Placement Stability (Cregg, Blancato, Toohey, Shalash) — Harvard Kennedy School Government Performance Lab (govlab.hks.harvard.edu)
Lei nº 8.069/1990 (ECA), arts. 19 e 25 — Planalto (planalto.gov.br)

Próximos prazos

16/11	eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb: obrigações mensais da folha (Competência outubro/2026: eSocial (S-1200, S-1202 e S-1299) e EFD-Reinf)
20/11	Repasse mensal à Câmara (art. 29-A) e limites de gasto do Legislativo (Repasse de novembro de 2026)
30/11	eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb: obrigações mensais da folha (Competência outubro/2026: DCTFWeb)
30/11	RPPS: DAIR, DIPR, DPIN e DRAA à Secretaria de Previdência (DAIR de outubro/2026)
30/11	RPPS: DAIR, DIPR, DPIN e DRAA à Secretaria de Previdência (DIPR do 5º bimestre de 2026)
30/11	13º salário dos servidores municipais (Empregados CLT (Lei nº 4.749/1965, art. 2º): fim da janela do adiantamento (1ª parcela) em 2026)

Datas sujeitas à confirmação no ato de cada ano e na lei local. Calendário completo: evoluta.adm.br/prazos/

EVOLUTA

Eficiência e inovação na gestão.

A Evoluta reúne a Evoluta Assessoria e o Instituto Evoluta e atende prefeituras, câmaras municipais, autarquias, terceiro setor e organizações de políticas públicas, com atuação em mais de 100 cidades, em todos os estados do Brasil.

ÁREAS DE ATUAÇÃO

Gestão Pública & Desenvolvimento Institucional · Projetos & Processos · Escola de Governo · GovTech & Produtos Digitais · Comunicação Institucional & Legislativa · Parcerias & Compras Públicas

SERVIÇOS LIGADOS AOS TEMAS DESTE NÚMERO

Gestão de Indicadores e Resultados
Definição de indicadores, metas e painéis de acompanhamento para medir produtividade, qualidade, custos, prazos e resultados.

Integração de Processos entre Áreas
Definição de responsabilidades, prazos e mecanismos de articulação para atividades que dependem da atuação conjunta de…

Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro — LRF
Elaboração de estimativas, memórias de cálculo e cenários para avaliar a criação ou alteração de despesas…

WhatsApp
+55 16 3331-5868
Cursos gratuitos
Escola de Governo: 7 cursos on-line com certificado
evoluta.adm.br/ead

OBSERVATÓRIO EVOLUTA
Publicação diária de notícias e análises da administração pública

EXPEDIENTE

Editor responsável	Matheus Bernardo Delbon
Corpo editorial	Charles Vinícius, Caique Camilo e Gustavo Bispo
Editora	Instituto Evoluta, CNPJ 52.385.606/0001-96. Rua São Bento, 1.271, Centro, Araraquara-SP, CEP 14801-300
Periodicidade	Diária
Este número	Vol. 0, nº 321 (25 ago. 2026)
Redação	observatorio@evoluta.adm.br
ISSN	3086-9293

Número on-line